JUNEAN DE TRANSPER

Anistia: parte da conta fica para os trabalhadores.

E será paga com uma correção menor nas cotas do PIS/Pasep

O envolvimento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em duas questões constitucionais está preocupando a direção dessa instituição oficial de crédito. A anistia de dívidas a micros e pequenos empresários, associada à destinação dos recursos dos programas PIS/Pasep para o seguro-desemprego, causará um imenso rombo nas contas da instituicão. "As indefinicões criadas pelos constituintes impedem uma avaliação precisa", informou uma alta fonte do BNDES. que pediu para não ser identificada. Ela acrescentou que uma coisa é certa. "A anistia

envolve recursos do PIS/Pasep

e por isto acabará sendo paga

também pelos trabalhadores." O BNDES trabalha com duas estimativas sobre o impacto da anistia em suas contas. Na melhor das hipóteses. ela custará US\$ 40 milhões (Cz\$ 8 bilhões) e, na pior, US\$ 200 milhões (Cz\$ 40 bilhões). Uma pela outra, o informante prefere ficar no meio termo. acreditando num rombo de US\$ 100 milhões (Cz\$ 20 bilhões). A imprecisão deve-se ao princípio constitucional votado em primeiro turno: a anistia só será concedida aos devedores que comprovarem incapacidade de pagamento. Ou seja, ela será negociada caso a caso.

Uma parte desses Cz\$ 20 bilhões, também impossível de se fixar neste momento, será arcada pelos trabalhadores, que terão suas cotas de participação no PIS/Pasep corrigidas abaixo da inflação. O dispositivo constitucional é claro ao estabelecer que, no caso de repasse a agentes financeiros oficiais (BNDES), o ônus da anistia recairá sobre a fonte de recursos originária (PIS/Pasep). Assim, os trabalhadores verão suas cotas minguarem depois de terem recebido, ao longo desta década, correção monetária plena além de juros médios de 5,7% ao ano.

O BNDES movimenta hoje US\$ 12 bilhões (Cz\$ 2.4 trilhões) do total de recursos do PIS/Pasep que, em 30 de junho último, o Ministério da Fazenda estimava em Cz\$ 3 trilhões. O informante contou que o programa Promicro da instituição, que concede empréstimos com juros subsidiados justamente a micro e pequenos empresários, não conta com recursos dos trabalhadores. "Sempre usamos o PIS/Pasep nos empréstimos a juros reais", disse. Ou seja, eles saíram da instituição para o caixa de empresas que não se enquadram nos critérios econômicos da anistia.

O problema, assim, envolve os recursos do PIS/Pasep que foram canalizados para a Finame (Financiadora de Máquinas e Equipamentos) e que emprestou para micros e pequenos empresários. "O prejuízo incidirá sobre o resultado da Finame, que vai ficar com problemas para remunerar o PIS/Pasep", constatou a fonte. Ou seja, se a anistia pas-

sar em segundo turno, os trabalhadores tomarão conhecimento do prejuízo só em 30 de junho do próximo ano, quando se encerra o exercício do PIS-/Pasep e são creditados nas contas os juros e a correção monetária.

Novo problema

A outra preocupação da direção do BNDES é a nova destinação dos recursos do PIS-/Pasep. Ao mesmo tempo em que o dispositivo constitucional garante mais recursos dessas fontes para o banco, ele cria indefinições quanto ao universo de beneficiários tanto do seguro-desemprego como também do abono anualmente distribuído pelo PIS/Pasep. No primeiro caso, essas fontes destinam, atualmente, 32% dos recursos arrecadados por mês ao BNDES - o que corresponde a uma média de 3,8 milhões de OTNs (cerca de Cz\$ 6 bilhões em julho) e 52% de todas as receitas mensais do banco.

Aparentemente, o dispositivo constituicional melhora essa destinação para o BNDES ao fixar que, no mínimo, 40% a arrecadação deverão ter aplicação rentável. Impossível saber se é mais ou menos do que hoje. Isto porque os constituintes, embora tenham reduzido o limite para distribuição do abono anual do PIS/Pasep dos atuais cinco para dois salários mínimos de referência, não definiram quem terá direito ao benefício. Hoje, só recebem os

empregados de pessoas jurídicas ou assemelhadas. O dispositivo constitucional deixa em aberto. "Assim, também as empregadas domésticas poderão vir a receber porque se o princípio não tem parâmetros passa a ser um direito generalizado", disse o informante. Há uma atenuante: no casamento o participante não mais poderá sacar o saldo de sua cota.

Isto fica limitado à aposenta-

doria.

As preocupações se acentuam em relação ao que será destinado ao seguro-desemprego. "Qual será o montate", indagou a fonte. Neste ano. esse benefício irá consumir Cz\$ 20 bilhões (a preços de junho) do Tesouro Nacional. E o informante sabe que é intenção do Ministério do Trabalho ampliar o universo de beneficiários, reduzindo tanto os critérios de seletividade como elevando o valor mensal do seguro ao desempregado. Tais ameaças à parte, o PIS/Pasep continuará existindo, com mais uma inovação. Hoje, ele tem duplo controle: um na arrecadação, que é distribuída pelas cotas, e o outro no crédito de juros e correção sobre as mesmas cotas. Os constituintes eliminaram o primeiro. "A extinção seria um absurdo porque esses fundos são entendidos por muitos como participacão dos trabalhadores nos lucros das empresas", disse o informante. Um princípio inscrito já na Carta de 1946.

Vicente Dianezi Filho